



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 06 de outubro de 2017 • Ano I • Edição Nº 84



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 132/2017)	2
DECRETO (Nº 133/2017)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 131/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 132/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO Nº 132, de 06 de Outubro de 2017.

*Exonera **CLEUBER MARCIEL FARIAS SILVA**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

Art.1º - Exonerar **CLEUBER MARCIEL FARIAS SILVA**, Diretor da Escola Municipal REINALDO BRAGA, localizado na comunidade de Riacho do Cedro, município de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/BA, 06 de Outubro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO (Nº 133/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO Nº 133, de 06 de Outubro de 2017.

*Nomeia **WAGNER WILLIAM MIRANDA SOBRINHO**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

Art.1º - Nomear **WAGNER WILLIAM MIRANDA SOBRINHO**, Diretor da Escola Municipal REINALDO BRAGA, localizado na comunidade de Riacho do Cedro, município de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/BA, 06 de Outubro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 131/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO Nº 131/2017, de 06 de Outubro de 2017.

"Fixa Preços Públicos para vigorar no Município, no exercício de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o inciso Iii, art. 178, da Lei Complementar nº 05, de 31 de março de 2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º. O Preço Público das atividades temporárias fixado para vigorar no Município de Gentio Do Ouro no exercício de 2017, são os constantes do ANEXO ÚNICO que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 06 de outubro de 2017

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 131, 06 DE OUTUBRO DE 2017.
ATIVIDADES TEMPORÁRIAS**

BANCAS, BARRACAS, ETC	PERÍODO	R\$
Barracas de bebidas padronizadas – grande porte;	2 dias	250,00
Barracas de bebidas padronizadas – médio porte;	2 dias	200,00
Barracas de bebidas padronizadas – pequeno porte;	2 dias	150,00
Barracas de bebidas não padronizadas – médio porte;	2 dias	100,00
Barracas de bebidas não padronizadas – pequeno porte;	2 dias	70,00
Barraca de coquetéis;	2 dias	100,00
Trailers;	2 dias	160,00
Barracas de lanches – grande porte;	2 dias	100,00
Barracas de lanches – grande porte;	2 dias	80,00
Barracas de lanches – grande porte;	2 dias	60,00
Barracas de roupas – grande porte;	2 dias	130,00
Barracas de roupas – grande porte;	2 dias	120,00
Barracas de roupas – grande porte;	2 dias	100,00
Barracas de Capeta	2 dias	100,00
Espetinho;	2 dias	30,00
Tabuleiros de Acarajé;	2 dias	30,00
Barracas de doces;	2 dias	25,00
Barracas de caldo de cana, cocos, pipoqueiras, etc.;	2 dias	30,00
Comércio ambulante – isopor;	2 dias	100,00
Pula-Pula inflável;	2 dias	100,00
Carros de cachorro quente e amendoim;	2 dias	60,00
Parques de diversão;	2 dias	100,00
Barracas diversas.	2 dias	80,00

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br